

INTERESSADO: Centro Educacional Ivonete Castelo Branco (CEICB)		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo Centro Educacional Ivonete Castelo Branco (CEICB), mantido por Adriana Castelo Branco Araújo-ME, com a previsão de ofertar duas turmas com vinte vagas cada, Censo Escolar nº 23263776, Instituição sediada na Avenida Plácido Castelo, nº 2598, Bairro Triângulo, CEP: 63.690-162, no município de Quixadá, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 02093030/2022	PARECER Nº 478/2023	APROVADO EM: 6/9/2023

I – RELATÓRIO

Adriana Castelo Branco Araújo, diretora geral do CEICB - Centro Educacional Ivonete Castelo Branco, mediante o processo nº 02093030/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O CEICB - Centro Educacional Ivonete Castelo Branco, apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19.287.067/0001-87, está credenciada pelo Parecer CEE nº 59/2022, com validade até 31/12/2025 e tem sede na av. Plácido Castelo, número 2598, Bairro: Triângulo, CEP: 63690-162, no município de Quixadá, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23263776.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);

Cont./Parecer nº 478/2023

g) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Adriana Castelo Branco Araújo, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela Direção Pedagógica da Instituição.

João Batista da Silva, tecnólogo em Radiologia, é o responsável pela Coordenação do curso e pela orientação de estágio.

Responde pela Secretaria Escolar, Lucirene Castelo Branco de Araújo, Registro nº 8493.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE n.º 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do CEICB.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEE nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O Curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 4 (quatro) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I	C.H.
Fundamentos da Radiologia	60h
Biossegurança nas Ações em Saúde	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Português Instrumental	40h
Psicologia Aplicada à Saúde	60h
Carga Horária Módulo I	300h

FOR: SF
REV: JBL

Cont./Parecer nº 478/2023

MÓDULO II	C.H.
Gestão do Trabalho em Saúde	40h
Física das Radiações	40h
Anatomia Humana (Seccionada)	80h
Proteção e Higiene das Radiações	40h
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h
Informática Aplicada	40h
Carga Horária Teórica	300h
Estágio Supervisionado I	200h
Total Módulo II + Estágio Supervisionado I	500h

MÓDULO III	C.H.
Políticas Públicas de Saúde – SUS	60h
Técnicas Radiológicas Convencionais II	60h
Meios de Contrastes/Exames Contrastados	60h
Radiologia Odontológica	60h
Ética e Legislação Profissional	60h
Carga Horária Teórica	300h
Estágio Supervisionado II	200h
Total Módulo III + Estágio Supervisionado II	500h
MÓDULO IV	C.H.
Mamografia/Densitometria Óssea	60h
Tomografia Computadorizada	60h
Ressonância Magnética	60h
Radiologia Veterinária	60h
Medicina Nuclear	60h
Projeto Integrador	40h

FOR: SF
REV: JBL



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 478/2023

Carga Horária Teórica	300h
Estágio Supervisionado III	200h
Total Módulo IV + Estágio Supervisionado III	500h
HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA	
Carga Horária Teórica	1100h
	1.200
Carga Horária de Estágios Supervisionados	600h
Carga Horária Total	1700h
	1.800

O Estágio Supervisionado será realizado nas Instituições: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e Hospital Municipal de Quixadá. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o Estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor João Batista da Silva, tecnólogo em Radiologia.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no Curso proposto. É formado por sete professores: dois bacharéis, um licenciado e quatro tecnólogos.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares ministrados e o total de componentes curriculares por docente:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Clarice da Silva Souza Mazzeo Dumrauf	Tecnóloga em Radiologia	<ul style="list-style-type: none">Meios de Contrastes/Exames ContrastadosMamografia/DensitometriaTomografia Computadorizada	03
Érica da Silva Moreira	Bacharel em Psicologia	<ul style="list-style-type: none">Psicologia Aplicada à SaúdePolíticas Públicas de SaúdeÉtica Profissional e Legislação	03
Lídia Maria Costa Pinheiro	Licenciatura em Português	<ul style="list-style-type: none">Português Instrumental	01
Mateus Girão de Farias	Tecnólogo em Radiologia	<ul style="list-style-type: none">Técnicas Radiológicas Convencionais I e IIProteção e Higiene das Radiações	02

FOR: SF
REV: JBL

Cont./Parecer 478/2023

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Ítalo Castelo Branco Cirilo	Especialista em Saúde Mental; Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Fundamentos da RadiologiaAnatomia SeccionadaAnatomia e Fisiologia Humana	03
João Batista da Silva	Tecnólogo em Radiologia	<ul style="list-style-type: none">Radiologia OdontológicaRessonância MagnéticaRadiologia Veterinária	03
Priscila de Oliveira Mendonça	Tecnólogo em Radiologia	<ul style="list-style-type: none">Física das RadiaçõesMedicina NuclearProjeto Integrador	03

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor José Carlos Parente de Oliveira, doutor em Física. Ele foi designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 068, de 18 de maio de 2023.

O Curso Técnico em Radiologia obteve o resultado **SATISFATÓRIO** após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões:

- D1: Gestão Escolar – Organização Didático-Pedagógica;
- D2: Instrumentos de Gestão Pedagógica – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e
- D3: Infraestrutura Geral, dos quais destaco: Plano de Curso: matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A Justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão coerentes e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Radiologia.

O Plano de Curso, atende integralmente às determinações do Conselho Estadual de Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais, estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

De acordo com o avaliador a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Está organizada em quatro módulos que integralizam os conteúdos, possibilitando interdisciplinaridade e contextualização; a organização, estrutura e carga-horária são

FOR: SF
REV: JBL

Cont./Parecer 478/2023

adequadas que atendem aos princípios da formação e ao perfil do Técnico em Radiologia.

A Biblioteca apresenta boa estrutura. Conta com um ambiente bem iluminado, ventilado artificialmente e com mobiliários adequados. Não dispõe de espaço para pesquisas individuais e em grupo.

O Laboratório de Informática é climatizado artificialmente e possui uma estrutura adequada. Dispõe de 10 conjuntos de mesas com computadores e impressora multifuncional conectados à Internet. Não há um profissional responsável pela gestão do espaço. O avaliador recomenda a contratação de um docente da área de Computação ou Informática com o objetivo de dedicar-se ao laboratório.

O Laboratório de Radiologia não está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Falta mesa de controle das variáveis elétricas (tensão, corrente, potência elétrica) e negatoscópio, por exemplo. Não conta com a supervisão de um professor que é o responsável por sua utilização e manutenção. No entanto o espaço é climatizado, iluminado e apropriado. O avaliador destaca a necessidade de uma mesa de controle das variáveis elétricas, alguns equipamentos e materiais acessórios radiográficos, tais como: régua, escano, goniômetros, lupas, conjunto sensitômetro/densitômetro e negatoscópios. A ausência desses instrumentos não impede o funcionamento do curso.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula ventiladas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o CEICB - Centro Educacional Ivonete Castelo Branco apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para o Avaliador, o Centro Educacional tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 20 (vinte) alunos cada do Curso Técnico em Radiologia e atribuiu notas para cada uma das dimensões avaliadas.

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões:	Média obtida	Peso	Total
Instrumento de Reconhecimento de Curso			
Dimensão 1	3,33	3	9,99

FOR: SF
REV: JBL

Cont./Parecer 478/2023

Dimensão 2	3,57	4	14,28
Dimensão 3	3,14	3	9,42
Total			33,69
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,36
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia e o relatório do doutor/avaliador, José Carlos Parente de Oliveira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até vinte vagas cada, mantido por Adriana Castelo Branco Araújo - ME, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada instituição, sediada na av. Plácido Castelo, número 2598, Bairro: Triângulo, CEP: 63690-162, no município de Quixadá, no Estado do Ceará, Censo Escolar n.º 23263776, até 31 de dezembro de 2025, desde que execute as seguintes providências:

- a) Laboratório de Informática - o avaliador recomenda a contratação de um docente da área de Computação ou Informática com o objetivo de dedicar-se ao laboratório;
- b) Laboratório Específico - o avaliador destaca a necessidade de uma mesa de controle das variáveis elétricas, alguns equipamentos e materiais

FOR: SF
REV: JBL

Cont./Parecer 478/2023

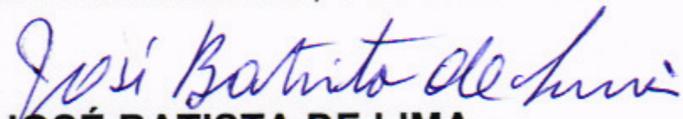
acessórios radiográficos, tais como: régua, escano, goniômetros, lupas, conjunto sensitômetro/densitômetro e negatoscópios. A Instituição deverá atender a recomendação, dotando o curso de infraestrutura mínima, conforme determina o CNCT. O equipamento e os materiais listados deverão ser adquiridos para atender ainda as turmas autorizadas neste Parecer. Feita a aquisição, o fato deverá ser comprovado junto ao Sisprof.

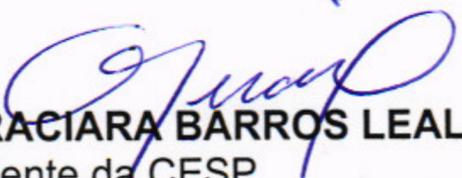
c) Estágio - a Instituição deverá proporcionar as condições para os alunos possam deslocar-se para cumprir Estágio no município de Pedra Branca, fora da Sede do município da oferta do Curso.

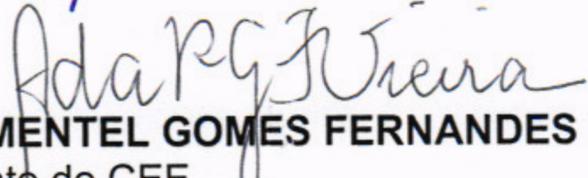
d) Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a Instituição, deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 6 de setembro de 2023.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE